

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 31 de JULHO de 2024 pág. 01-01

Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ AESLEY DA SILVA RAFAEL, do cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Mat. 5375, símbolo- SAD-207.1, admitido em 05/01/2024, sob Portaria nº 270/2023, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de julho de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Decreto Câmara nº 1622/2024

Em, 26 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1599, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000838	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
Total da Ação					44.000,00
Total da Unidade Orçamentária					44.000,00
Total de Suplementações					44.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Câmara Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

00.101 CAMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000831	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
Total da Ação					44.000,00
Total da Unidade Orçamentária					44.000,00
Total de Anulações					44.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					44.000,00

Art. 3º - Este Decreto Câmara entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882060425
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS DO PDER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
056/2024 – RH	PAULA SIMONE ARRUDA DE FREITAS	LICENÇA PARA O TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR	DEFERIDO
	CIRURGIÃO DENTISTA PORTARIA 4.567/2015 MAT. 3098	Art. 195, inciso III, alínea b LC 24/13	ART. 60, INCISO IV c/c AERT. 75, INCISO X LOM

PORTARIA Nº 394/2024

Sumé (PB), 31 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, OSMAR SANTOS ALENCAR, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, Mat. 5349, símbolo- MAG-401.1.1, admitido em 05/01/2024, sob Portaria nº 304A/2023, do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 31 de julho de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 395/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA